

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2025**

Pelo presente, de um lado o **Município de Lajinha – Estado de Minas Gerais**, inscrito no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA** sob nº **18.392.522/0001-41**, com sede de sua administração estabelecida à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, centro, em Lajinha/MG, adiante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **RENATO CARDOSO DE LAIA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Américo Misael, nº 945, Casa, Itá, CEP: 36.980.000, cidade de Lajinha/MG, portador da Carteira de Identidade M-8.833.530, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 001.717.776-62, e a empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92, sediada á Av. Prefeito José Raposo, nº 154, Pequiá em Iúna/ES, neste ato representada pelo(a) seu representante legal, Sr.(a) Rui de Melo, portador(a) da CI/RG/CNH nº 02048086619, DETRAN/ES e inscrito(a) no CPF sob o nº 214.480.197-53, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2025 oriundas do Processo Licitatório nº 00077/2025, Pregão, na forma eletrônica nº 0017/2025, Sistema de Registro de Preço nº 009/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais permanentes, para atendimento das diversas secretarias do município Lajinha/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.3. A planilha contendo os itens aderidos acompanha o presente Contrato e constitui parte integrante e inseparável deste instrumento, segue abaixo:

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A- Centro, Lajinha/MG - CEP: 36.980-000
licitacao@lajinha.mg.gov.br - Tel: (33) 3344-2006 / 3344-2423

MELO DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
LTDA:35502416000192
Assinado de forma digital
por MELO DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
LTDA:35502416000192
Dados: 2025.10.28 16:20:58
-03'00"

RENATO CARDOSO
DE
LAIA:00171777662
Assinado de forma digital por
RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2025.10.28 16:01:47
-03'00"



ITEM	ITENS ADERIDOS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS - MEDIDAS 1,40X0,60X0,74M, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS COM CHAVES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO BP 18 MM COM ACABAMENTO EM ABS 0,15 MM COM FURO PARA PASSAGEM DE FIOS, ESTRUTURA PÉS METALON 30X50 E PARTE DEBAIXO DO PÉ EM TUBO OBLONGO COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO.	UN	50	790,00	39.500,00
02	2	Mesa de escritório com 03 gavetas - medidas 1,40x0,60x0,74m, cor WALNUT gaveteiro com 03 gavetas com chaves, com corrediças metálicas, tampo BP 25 mm com acabamento em abs 0,15 mm com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno.	UN	30	1.275,00	38.250,00
03	3	Mesa para reunião - medidas 2,50x1,10x0,75m (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo e metalon 20x30.	UN	10	1.499,00	14.990,00
04	4	Mesa para reunião - medidas 2,50x1,10x0,75m (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, cor WALNUT acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo e metalon 20x30.	UN	10	2.225,00	22.250,00
05	5	Mesa em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, quadrada 70x70x72cm, (L x P x A) produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior.	UN	100	148,00	14.800,00
06	6	Poltrona com braços em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade de bruta de peso até 150kg, altura do piso ao encosto de 83cm, altura do assento ao encosto de 46cm, largura do assento 40cm, área de piso de 51cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860kg, produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior.	UN	200	99,99	19.998,00
07	7	Cadeira sem braços em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade de peso até 150kg, altura do piso ao encosto de 86cm, altura do assento ao encosto de 44 cm, largura do assento 39cm, área de piso de 41cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior.	UN	200	113,00	22.600,00
08	9	Cadeira fixa 04 pés - assento e encosto em polipropileno com furos, estrutura em aço tubo oblongo chapa 18, pintura eletrostática a pó. O encosto deverá conter leve curvatura para melhor acomodação das costas e as ponteiras dos pés externas para melhor conservação.	UN	50	284,00	14.200,00
09	10	Cadeira secretária - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 5cm, base giratória em aço com capa em polipropileno, união do assento com o encosto através de lâmina de aço, com acabamento tipo sanfona, e o acabamento em tecido padrão J Serrano ou superior.	UN	50	275,00	13.750,00



10	11	Cadeira modelo diretor - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 7cm, base giratória em aço, tamanho grande c/ capa em polipropileno c/ sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento c/ o encosto através de lâmina de aço, c/ acabamento tipo sanfona e acabamento em courino modelo c/ gomos costurados.	UN	30	790,00	23.700,00
11	12	Cadeira modelo presidente - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 7cm, base giratória em aço inoxidável, tamanho grande com capa em polipropileno com sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento com o encosto através de lâmina de aço, com acabamento tipo sanfona e acabamento em courino com gomos costurados.	UN	30	1.285,00	38.550,00
12	13	Mesa de Trabalho Descrição: • Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 15mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, TAMANHO 1,0x0,60x0,74cm.	UN	50	692,00	34.600,00
13	14	Conjunto escolar adulto - mesa com medidas 60x40x75cm (L x P x A) cm, tampo em compensado multilaminado de 15mm, revestido em fórmica, com bordas em cantoneira metálica, soldada a estrutura da mesa. Porta livros em compensado multilaminado de 12mm, revestido em fórmica, estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada. Cadeira com assento e encosto em compensado 12mm, revestido em fórmica, medindo 36x36cm assento e 34x20 encosto estrutura em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada.	UN	60	654,00	39.240,00
14	15	Conjunto escolar adulto - mesa com medidas 60x40x75cm (L x P x A) cm, tampo em compensado multilaminado de 14mm, revestido em fórmica, com bordas em cantoneira metálica, soldada a estrutura da mesa. Porta livros em compensado multilaminado de 10mm, revestido em fórmica, estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada. Cadeira com assento e encosto em polipropileno cor amarelo 12mm, revestido em fórmica, medindo 36x36cm assento e 34x20 encosto estrutura em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada.	UN	60	654,00	39.240,00
15	16	Conjunto escolar adulto - mesa com medidas 60x40x75cm (L x P x A) cm, tampo em compensado multilaminado de 15mm, revestido em fórmica, com bordas em cantoneira metálica, soldada a estrutura da mesa. Porta livros em compensado multilaminado de 12mm, revestido em fórmica, estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada. Cadeira com assento e encosto em polipropileno cor azul 12mm, revestido em fórmica, medindo 36x36cm assento e 34x20 encosto estrutura em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada.	UN	60	650,00	39.000,00
16	17	Conjunto escolar adulto - mesa com medidas 60x40x75cm (L x P x A) cm, tampo em compensado multilaminado de 15mm, revestido em fórmica, com bordas em cantoneira metálica, soldada a estrutura da mesa. Porta livros em compensado multilaminado de 12mm, revestido em POLIPROPILENO COR CINZA, estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada. Cadeira com assento e encosto em polipropileno cor amarelo 12mm, revestido em fórmica, medindo 36x36cm assento e 34x20 encosto estrutura em tubo	UN	60	654,00	39.240,00



		industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada.				
17	18	Conjunto escolar para educação infantil com 04 cadeiras - medidas da mesa 80x80x55cm, tampo em compensado multilaminado 15mm, revestido em fórmica. Estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 com pés duplos até o chão. Assento da cadeira medindo 28x28cm e encosto 26x15 em compensado multilaminado de 12mm revestido em fórmica, estrutura em tubo industrial 7/8. pintura eletrostática a pó.	UN	25	1.593,00	39.825,00
18	19	Arquivo de aço 04 gavetas - medidas 1335x470x705mm, coSRPo em chapa de aço 26 e tampo em chapa de aço 24, sistema de correr das gavetas patyins de nylon, com porta etiquetas, com abertura diagonal para ventilação, com pés com sapata regulável estrutura desmontável	UN	26	1.517,00	39.442,00
19	20	Armário de aço 02 portas - medidas 1,98x0,90x0,40m confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada. Estrutura desmontável	UN	25	1.584,00	39.600,00
20	21	Armário de aço 02 portas - medidas 1,80x0,90x0,40m confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada. Estrutura desmontável.	UN	25	1.475,00	36.875,00
21	22	Estante de aço 6 bandejas - medida 1,98x0,92x0,40m, coluna chapa de 20 e prateleira chapa 26, com laterais com sapatas em polipropileno nas 04 colunas, para evitar arranhar o piso e diminuir barulho ao ser locomovida, pintura epóxi.	UN	50	620,00	31.000,00
22	23	Prateleira de aço - estante de aço 5 bandejas, medindo 1800x900x300mm coluna em chapa 22, prateleiras em chapa 26, as bandejas possuem 3ª dobra em toda a sua lateral inferior para maior reforço pés com sapata em plástico.	UN	50	590,00	29.500,00
23	24	Escaninho de aço 16 portas - medidas 1,96x1,23x0,36m com 16 portas pequenas, com porta etiquetas e com entradas para circulação de ar, estrutura em chapa 22 e portas em chapa 22 com sistema de fechamento com pitão para cadeado, com 04 pés com ponteiros em polipropileno para evitar contato direto com o chão.	UN	15	2.650,00	39.750,00
24	26	Longarina 04 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16x30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30x50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura. Cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade.	UN	25	850,00	21.250,00



25	27	Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120145w, para água gelada .Gabinete em aço carbono pré- tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com seSRPentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 335mm Profundidade: 290mm, 110V; (GARANTIA MÍNIMA de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	15	1.325,00	19.875,00
26	28	Bebedouro de coluna aço inox, 110V (GARANTIA MÍNIMA de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	15	1.530,00	22.950,00
27	29	Bebedouro 2 torneiras estrutura em aço inox, 2torneiras capacidade de 200l, 110V (GARANTIA MÍNIMA de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	9	4.345,00	39.105,00
28	30	Bebedouro 2 torneiras estrutura em aço inox capacidade de 100l, 110V (GARANTIA MÍNIMA de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	10	3.860,00	38.600,00
29	31	Ventilador de parede estrutura em ferro hélices 4pas tamanho 60cm bivolt (GARANTIA MÍNIMA de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	115	347,67	39.982,05
30	32	Ventilador de mesa 40 cm bivolt turbo (GARANTIA MÍNIMA de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	50	265,00	13.250,00
31	33	Ventilador de coluna estrutura em ferro ou plástico hélices 4 pas tamanho 50cm bivolt (GARANTIA MÍNIMA de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	100	383,33	38.333,00
32	42	Caminha empilhavel em poliproleno,telada com proteção uv cor azul	UN	100	370,00	37.000,00
33	44	Quadro de vidro escolar 10mm tamanho 2,70x1,20	UN	18	2.196,00	39.528,00
34	47	Máquina de lavar roupa capacidade de 15kg – linha branca• capacidade de roupa seca: 12kg• consumo de energia: 0.24 kwh (110v) / 0.25 kwh (220v) • consumo de energia mensal: 8.16 kwh/mês (110v) / 7.83 kwh/mês (220v) cor: branca potência: 550.0 w (110/220v) • rotação do motor – centrifugação: 750 srpm altura 1,02 metros largura 66,00 centímetros profundidade 70,00 centímetros peso 47,50 quilos (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	6	3.405,00	20.430,00
35	48	Freezer horizontal 2 portas, branco - descrição: - congelador ("freezer") horizontal, voltagem 110 volts ou bivolt. - o congelador deverá possuir selo inmetro apresentando classificação energética "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica - procel, conforme estabelecimento na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. 1.2 dimensões e tolerâncias dimensões externar - Largura : 166,5 cm - profundidade : 69 cm - altura 173,5 cm - 2 portas capacidade útil mínima - 505 litros (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	7	5.660,00	39.620,00
36	49	Freezer horizontal 1 porta, minimo de 405, branco, 110v, dimensões minimas; 76 x 107,3 x 92 cm; 47,5 quilogramas (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	8	4.818,00	38.544,00



37	51	Geladeira de uso doméstico frostfree 410l – linha branca • capacidade total de armazenamento: 410 l • capacidade líq. Congelador: 100l • capacidade líq. Refrigerador: 310 l capacidade total bruta: 400 l • capacidade bruta congelador: 100 l • capacidade bruta refrigerador: 300 l tensão: 110v • frequência: 60 hz • consumo: 58,1 kwh/mês (110v) • consumo: 58,1 kwh/mês (220v) • cor: branco dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (axlpx) • peso aproximado: 84,5kg (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	7	5.231,00	36.617,00
38	52	Geladeira de uso doméstico frostfree 386l – linha branca • capacidade total de armazenamento: 386l. (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	8	4.969,00	39.752,00
39	53	Frigobar, capacidade líquida total 85l, com porta de vidro, degelo manual; 1 porta; capacidade líquida do refrigerador 75l; capacidade líquida do freezer 10l, cor preta, 1 gaveta, potência 150w, eficiência a, voltagem 110v; altura máxima 85cm. (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	5	2.171,54	10.857,70
40	54	Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego nr12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Capacidade • copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas • copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frisos. (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	10	1.570,00	15.700,00
41	57	Smart tv 32 polegadas com 3 entrada hdmi 2 usb (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	20	1.860,00	37.200,00
42	58	Smart tv 43 polegadas com 3 entrada hdmi 2 usb (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	15	2.528,00	37.920,00
43	59	Smart tv 50 polegadas com 3 entrada hdmi 2 usb (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	10	3.970,00	39.700,00
44	60	Fogão a gás 5 bocas, tampa de vidro, com forno, largura:mínimo75,0 /altura:88,6 / comprimento: 58,5 / peso:24,6 kg	UN	10	2.074,00	20.740,00
45	61	Fogão a gás 6 bocas branca, tampa de vidro, com forno: mínimo: l 76cm; altura:85,5; profundidade: 57,3 / peso: 27,7 kg	UN	10	1.942,00	19.420,00
46	62	Fogão Industrial 4 Bocas Grelha 30x30 Com Forno	UN	12	2.675,00	32.100,00
47	63	Fogão industrial 6 bocas grelha 30x30 com forno	UN	11	3.444,00	37.884,00
48	64	Fogão industrial 4 bocas grelha 30x30 sem forno	UN	12	2.318,00	27.816,00
49	65	Fogão industrial 6 bocas grelha 30x30 sem forno	UN	12	3.062,00	36.744,00
50	66	Forno elétrico mínimo 60lt, 110v	UN	6	1.978,00	11.868,00
51	68	Cafeteira expresso eficiente - uma solução completa de máquina e bebidas quentes - vários tipos de bebidas quentes: café expresso, café filtrado, cappuccino, chocolate quente, café com leite, leite e chá. - reservatório de água 1,2 litros - compartimento para descarte de cápsulas até 13 unidades; potência: 110v 1050w / 220v 870w; tipo de plugue 3 pinos. (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	3	1.209,00	3.627,00



52	69	Cafeteira completa (1 cafeteira; - 1 cachimbo; 1 recipiente para leite; 2 filtros; 2 porta- cápsulas; dosador e socador); tensão: 127v - potência: 1170w – consumo de energia: 1,17kw; capacidade jarra 600ml; painel digital, luz indicadora (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	3	2.872,00	8.616,00
53	70	Quadro branco – quadro quadriculado 3,00m x 1,20m branco para uso com pincel	UN	25	1.560,00	39.000,00
54	71	Quadro quadriculado – quadro quadriculado 3,00m x 1,20m com moldura em mdf, na cor verde	UN	25	1.649,00	41.225,00
55	72	Câmera profissional, tipo de lente (ef-s 18-55mm f/3.5- 5.6 iii); modo de vídeo full hd para produzir vídeos de forma fácil; disparo contínuo de até 3.0 fps para registrar toda a ação; durante o disparo no modo de visualização direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4: 3, 1: 1 16: 9 ou 3: 2; compatível com a linha completa de lentes ef e ef-s da canon; impressão direta compatível com impressoras que possuem pict bridge; gravação simultânea em raw + jpeg (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	2	8.095,00	16.190,00
56	73	Mesa de som 12 canais com efeito e com mínimo de 06 entradas xlr. (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	6	2.709,00	16.254,00
57	74	Cabo para interligação das caixas	UN	6	84,00	504,00
58	75	Microfone auricular sem fio uhf	UN	10	713,00	7.130,00
59	76	Pedestal para microfone regulável	UN	10	395,00	3.950,00
60	77	Caixa ativa 15"450w com usb / bluetooth e bateria integrada - podendo ser usada na energia ou na bateria (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	12	1.848,00	22.176,00
61	78	Aparelho de som tipo microsystem – (ms) descrição: • aparelho de micro system com karaokê, entrada para usb e para cartão de memória. Características: • entrada usb 1.0/2.0(full speed) • entrada para cartão de memória: mmc, sd, ms • rádio am e fm estéreo com sintonia digital • compatível com vcd, cd, cd-r, cd- rw • reproduz vídeo no formato mpeg4 e cds musicais em arquivos mp3 e wma • saída s- vídeo, vídeo componente, vídeo composto • saída de áudio digital coaxial • dolby digital(ac3) e dts • função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela – saída para fones de ouvido • potência: 50w (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	3	1.320,00	3.960,00
62	79	Telefone sem fio - frequência dect 6.0 digital: consumo de energia de 1,5 kwh/ mês; cor preta; com identificador de chamadas; distância fora de base de no mínimo 50 (cinquenta) metros; duração de bateria de no mínimo 10 horas; viva voz; rediscagem; secretária eletrônica; idioma do menu em português; bivolt; dimensões aproximadas: 17,3x19x8,5cm; peso aproximado;450g	UN	10	300,00	3.000,00
63	82	Colchão para berço - descrição: colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: 0,60x1,30m revestimento: • material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azulreal, impermeável, com acabamento em costura simples; • zíper com acabamento oculto.	UN	50	299,00	14.950,00
64	83	Lavadora de alta pressão – motor indução – potência 1.800w (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	5	3.929,00	19.645,00



65	84	Celular smartphone mínimo 128gb, tela mínimo 6.43 – resolução 1080x2400 pixel”, gorilla glass 3; câmeras 108mp + 8mp + 2mp + 2mp mínimo 3 câmeras traseiras (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	20	1.889,00	37.780,00
66	85	Máquina de costura:10 pontos: utilitários e decorativos - casa de botão de quatro passos: faz casas de botão, com facilidade, em quatro passos - rebaixador dos dentes: permite costurar livremente, abaixando os dentes com facilidade. É útil para bordados livres, como quilt livre, cerzir e bordar com bastidor - ajuste do comprimento e largura dos pontos: basta ajustar o comprimento e a largura dos pontos para fazer seus rabalhos com beleza e criatividade - motor mais potente, maior velocidade: faz até 1.100 pontos por minuto, proporcionando maior rendimento na costura - base com chapa em aço inox: além de proteger a base do produto, ajuda a deslizar melhor o tecido durante a costura - ajuste da pressão da sapatilha: o ajuste da pressão da sapatilha permite que a máquina costure de tecidos finos até várias camadas de jeans, com facilidade e precisão dos pontos - estrutura de metal: garante maior estabilidade durante a costura - braço livre: facilita a costura em áreas de difícil acesso e em costuras tubulares, como mangas de camisa e pernas de calças. Basta remover a extensão da base - trabalhos com agulha dupla: faz decoração e costuras com agulha dupla - três posições da agulha: na costura reta possibilita direcionar a agulha em três posições diferentes - cortador de linha na barra e na tampa: ao terminar a costura, a linha pode ser cortada na barra do calcador ou na tampa lateral - enchedor de bobina automático: ao acionar o enchedor, o movimento da agulha é isolado automaticamente - compartimento integrado para acessórios: os acessórios ficam acoplados no interior da extensão da base, facilitando o armazenamento e organização - acessórios: sapatilha de uso geral; sapatilha para pregar zíper; sapatilha para casas de botão; sapatilha para pregar botão; sapatilha para bainha invisível; abridor de casas / pincel de limpeza; guia de costura; embalagem de agulhas; prendedor de carretel grande; prendedor de retrós; (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	6	2.996,00	17.976,00
67	86	Teclado: principais características: 120 sons de alta qualidade, incluindo pianos, guitarras, metais e muitos outros instrumentos tradicionais;114 ritmos de acompanhamento automático incluindo forró, sertanejo, bossa- nova que proporcionam verdadeiros backing tracks como que de uma banda; poderoso sistema estéreo com 2 falantes de 2,5w cada; metrônomo, duo mode para 2 pessoas; funciona a pilhas ou energia elétrica; acessórios inclusos: adaptador de energia pa-130 yamaha e estante de partituras; ligação para fones de ouvidos; utilize fones de ouvido para praticar em silêncio ou ligue o teclado a um sistema de som para tocar ao vivo (fones de ouvido e cabos de ligação não inclusos). Características: teclado: portátil digital; cor: preto; teclas: 61; polifonia: 32; notas canções: 30 músicas predefinidas; acompanhamentos: 114 estilos timbres: 120 vozes; efeitos: reverb e chorus; tipo de conexões: 12vdc e fone de ouvidos; alto falantes: 2x 8cm; potência: 2,5w + 2,5w; display: português; (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	2	5.893,00	11.786,00



68	87	Violão: tampo: spruce; cordas: nylon; braço: lindan; escala: rosewood; cor: natural; pré amplificador: não; descrição: violão elétrico vogg vck370 folk cutaway; + cabo + correia +capa simples + 3 palhetas; especificações técnicas; tampo, faixas e fundo em lindan; escala e cavalete em rosewood; tensor bi-direcional; filetes em abs; encordoamento em aço; tarraxas semiblandadas cromadas; saída p10; cabo konekt; correia; capa.	UN	15	1.402,00	21.030,00
69	88	Mesa de som com no mínimo 4 canais e máximo 6 canais, com interface usb – bluetooth (compatível com: computador e obs studio; programas de transmissão ao vivo;). Com entradas para os canais sendo eles: p10 ou p2 ou usb. Low cut - botão para corte de frequências baixas, pode ajudar no anti puff e a timbrar microfones com excesso de grave. Phantom power +48v dc para todas as entradas.	UN	3	2.254,00	6.762,00
70	89	Microfone condensador v500 studio profissional cabo + nfe (microfone oem v500 condensador.) Cabo de no mínimo 2,5m - faixa de frequência: 20hz-30khz. Com tripe ou suporte articulado para fixação na mesa. Compatível com o item 139 (mesa de som compatível com computador e obs studio; programas de transmissão ao vivo) (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	2	516,00	1.032,00
71	90	Aspirador de pó e água, motor com potência de mínimo 1800w, 110v, barril de inox mínimo 20l total; capacidade mínima de pó 3,7l, capacidade mínima de água 11,5l. Acessórios: mínimos 3 tubos extensores, 1 saco coletor de pó descartável, 1 bocal para cantos e frestas, 1 bocal de pisos com cerdas. Capacidade para uma limpeza completa de áreas internas e externas, aspirando água e pó em um fluxo constante e controlável de acordo com a sua necessidade. Ainda conta com função sopro, ideal para encher balões e colchões de ar, além de limpar folhas e pequenas sujeiras sem a necessidade de água. Duplo sistema de filtragem, com filtro espuma lavável e saco de pó. Segurança com a tecnologia thermo control que protege o motor do seu aspirador, desligando-o em caso de superaquecimento. O sensor de capacidade interrompe a sucção quando o reservatório do barril atinge o limite para que seja esvaziado. Saco coletor reutilizável. (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	5	1.590,00	7.950,00
72	91	Lavadora alta pressão com motor a indução, cabeçote de alumínio mais resistente, pressão mínima de 1740 psi / 120 bar e vazão 360 l/h, potência mínima de 1500w, 110v, economia mínima de 80% de água. Tamanho da mangueira de alta pressão mínimo de 6 m, tamanho do cabo elétrico mínimo de 5 m. Acessórios: filtro de água micra integrado mangueira de alta pressão, tubeira vario tubeira turbo pistola engate- rápido para mangueira de jardim. (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)	UN	5	3.992,00	19.960,00
73	92	Lavadora industrial de média pressão motor 2.0cv 300 libras mono com carrinho - motor nova ip21 :: válvula em aço inox :: cabo elétrico de 5 metros com plug :: mangueira com 10 metros de extensão :: esguincho com leque regulável :: protetor de correia de acordo com a norma nr-12 :: chave elétrica de 30a :: mangueira de sucção com 2,5 metros de extensão :: chave para ajuste das gaxetas :: manutenção simples e de baixo custo :: com carrinho. Tensão: 110v :: potência motor: 2cv :: vazão (litros/minuto): 28 :: pressão - psi (bar): 300 (31) :: número de pólos: 2 :: temperatura máxima da água de entrada: 50°C :: vazão mínima para funcionamento (l/m): 31 ::	UN	6	3.828,00	22.968,00

		capacidade de óleo no carter: 0,7l (garantia mínima de 12 meses ou conforme legislação aplicável)				
74	94	Mesa para refeitório mdf e tubo galvanizado (mesa de 6 lugares e 2 banco de 3 lugares cada) mesa: l 180 x p 75 x a 77cm - banco: l 180 x p 30 x a 47cm	UN	20	1.905,00	38.100,00
75	95	Secadora de roupas de parede e piso, mínimo 10,5kg, branca 110v-127v	UN	3	3.910,00	11.730,00
76	96	Plastificadora/seladora portátil a4 110v-127v	UN	3	1.302,00	3.906,00
77	97	Encadernadora perfuradora para espectral a4, material aço, posição das furações: 3 posições em 49 furos - tamanho máximo de perfuração: 297mm - capacidade de perfuração: 10 folhas de 75g/m2 de uma vez.	UN	3	1.272,00	3.816,00
78	98	Guilhotina cortador de papel - a4, a5, b5, b6 e b7 - capacidade de corte: até 10 folhas com gramatura 70g/m2 por vez - marcos de tamanho da folha: a4 (21cm x 29,7cm), b5 (17,6cm x 25cm), b6 (12,5cm x 17,6 cm) e b7 (8,8cm x 12,5cm) e a5 (14,8cm x 21cm).	UN	3	502,00	1.506,00
79	99	Berço mdf modelo americano	UN	30	858,00	25.740,00
80	100	Cadeira de alimentação para bebê unissex	UN	15	750,00	11.250,00
81	102	Carrinho de bebê modelo unissex	UN	12	1.554,00	18.648,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.984.852,75	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor de Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLAUSULA TERCEIRA-MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVID



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLAUSULA QUARTA QUARTA-SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA-PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.984.852,75 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.3.1 O fornecedor terá o prazo de 72h (setenta e duas), após emissão e recebimento da Nota de autorização de fornecimento (NAF), para realizar a entrega dos produtos.

6. CLÁUSULA SEXTA-PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA-REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos podendo ser reajustados com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC) desde que seja realizada a devida comprovação por meio de notas fiscais, alegando a devida necessidade do mesmo.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLAUSULA OITAVA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI, XIV)

8.1. São obrigações do **Contratante**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas despesas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93. §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI XVII)

9.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito, cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender as recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2)** certidão conjunta relativa nos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4)** Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- 5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo e materiais, ferramentas, o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância as normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLAUSULA DÉCIMA-OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD. art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.7. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado,
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato,
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato,
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

iv) Multa, moratória de percentual variável de 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) a depender da gravidade do ato; (art.156, §3º, da Lei 14.133, de 2021).

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante se Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos, as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos;

11.14 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.15 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.16 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133. 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.111, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14:133, de 2021, ao art. 8º, §2º da Lei n. 12.527. de 2011, c/c art.7º §3º, inciso V. do Decreto nº 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-FORO (art. 92,517)



13.1. Fica eleito e Foro da Comarca de Lajinha/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92 §1º da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de Outubro de 2025.

RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital por
RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2025.10.28 16:04:51 -03'00'

P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS.

Renato Cardoso de Laia - Prefeito de Lajinha/MG.

-CONTRATANTE-

MELO DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS LTDA:35502416000192

Assinado de forma digital por MELO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
LTDA:35502416000192
Dados: 2025.10.28 16:27:06 -03'00'

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-Inscrito(a) no CNPJ nº 35.502.416/0001-92

Neste ato representado(a) Sr.(a) Rui de Melo

Inscrito no CPF sob nº 214.480.197-53 - Portador da CNH: 02048086619 DETRAN/ES

-CONTRATADO(A)-

FISCAL DO CONTRATO: _____

CPF: _____